



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS**

**FRANCISCA ESTRELA DE OLIVEIRA TRAJANO**

**IMPACTO DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR NO IFPB**

**POMBAL-PB  
2019**

**FRANCISCA ESTRELA DE OLIVEIRA TRAJANO**

**IMPACTO DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR NO IFPB**

Artigo apresentado ao curso de Mestrado da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus Pombal, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em Sistemas Agroindustriais.

Orientador: Prof. D. Sc. Joserlan Nonato Moreira

T768i Trajano, Francisca Estrela de Oliveira.  
Impacto da gestão do programa nacional de alimentação escolar no  
IFPB / Francisca Estrela de Oliveira Trajano. – Pombal, 2020.  
27 f. : il. color.

Artigo (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) – Universidade  
Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e Tecnologia  
Agroalimentar, 2019.

“Orientação: Prof. Dr. Joserlan Nonato Moreira”.  
Referências.

1. Políticas públicas. 2. Agricultura familiar. 3. Merenda escolar. 4.  
Geleia real - Propriedades terapêuticas. I. Moreira, Joserlan Nonato. II.  
Título.

CDU 35.073.1(043)



Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar



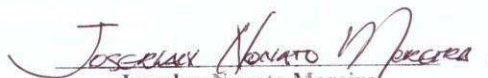
CAMPUS DE POMBAL

**"IMPACTO DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO IFPB"**

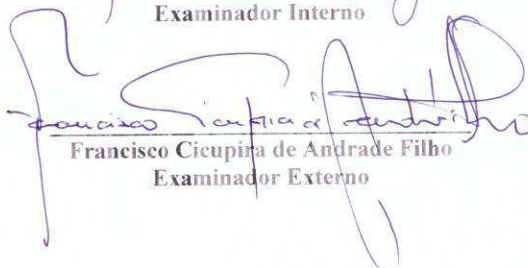
Artigo apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal-PB, em cumprimento às exigências para obtenção do Título de Mestre (M. Sc.) em Sistemas Agroindustriais.

Aprovada em 29 / 11 / 2019

COMISSÃO EXAMINADORA

  
Joserlan Nonato Moreira  
Orientador

  
Ednaldo Barbosa Pereira Junior  
Examinador Interno

  
Francisco Cicupira de Andrade Filho  
Examinador Externo

POMBAL-PB  
2019

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos aqueles que, de alguma forma, me ajudaram durante essa jornada.

Inicialmente agradeço e louvo ao meu Deus pela confiança nos seus desígnios, colocando-me sob a proteção e inspiração durante esse período.

À UFCG minha gratidão pela oportunidade única de me prover novos conhecimentos, desfrutados de edificantes experiências junto aos profissionais da instituição.

Ao meu esposo Juscélio Trajano de Sousa e ao meu filho Juscélio Trajano de Sousa filho, por todo amor, incentivo, apoio e compreensão. Nada disso teria sentido se vocês não existissem na minha vida.

Ao meu orientador D.Sc. Professor Joserlan Nonato Moreira, pela paciência, compreensão e dedicação, com maestria, competência e comprometimento.

## SUMÁRIO

<b>Resumo</b> .....	5
<b>Abstract</b> .....	6
<b>Introdução</b> .....	7
<b>Material e Métodos</b> .....	8
<b>Resultados e Discussão</b> .....	9
<b>Considerações Finais</b> .....	20

## RESUMO

A pesquisa objetivou estudar o impacto da gestão do PNAE no IFPB. O estudo foi realizado no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba–IFPB (Reitoria, Campus Sousa, João Pessoa, Cajazeiras, Monteiro e Princesa Isabel). A coleta de dados se deu através do levantamento de dados com base em abordagem qualiquantitativa através de um instrumento, questionário, do tipo semiestruturado, elaborado com base nos dados do programa PNAE executado no IFPB. Os resultados apontaram para a definição de que as ações estudadas onde estão informações sobre o programa PNAE nos Campi foram aplicadas conforme a legislação vigente do MEC/FNDE.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Agricultura familiar. Prestação de serviço.

## **ABSTRACT**

The research aimed study the impact of PNAE management on IFPB. The study was conducted at the Federal Institute of Education Science and Technology of Paraíba - IFPB (Reitoria, Campus Sousa, João Pessoa, Cajazeiras, Monteiro and Princesa Isabel). Data were collected through data collection based on a qualitative and quantitative approach using a semi-structured instrument, questionnaire based on data from the PNAE program executed at IFPB. The results pointed to the definition that the actions studied with information about the PNAE program in Campi were applied according to the current legislation MEC / FNDE.

**Keywords:** Public policy. Family farming. Provisionofservice.



## INTRODUÇÃO

Agricultura familiar é um conceito que emerge, no Brasil, nos anos de 1990, para demarcar um conjunto de medidas que vinham se esboçando desde o início do período de redemocratização, voltados para a pequena produção familiar. Essa conjuntura marca o reconhecimento de uma categoria social de trabalhadores rurais no âmbito das políticas públicas.

No avanço das discussões entre as ações de pluriatividades da categoria, os trabalhadores rurais junto aos seus segmentos e entidades criam em 1996 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONF), como forma de inseri-los no processo de modernização e assim torná-los viáveis e competitivos, firmando a permanência do trabalhador rural no campo (DELGROSSE E GRAZIANO, 2000).

Apesar do programa de fortalecimento priorizar o aspecto produtivo do segmento, um conjunto de pesquisas se dedicou às transformações ocorridas no meio rural para criar e implementar políticas específicas que aumentassem os níveis de renda atuais da criação de empregos agrícolas. Na reorganização e reestruturação ressurgiu a revitalização do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

O PNAE é o programa de suplementação alimentação mais antigo, de maior abrangência e continuidade no Brasil. Em 2009, sua legislação foi revisada com a aprovação da Lei Nº 11.947, que abrange um precedente histórico para a agricultura familiar brasileira. Essa Lei ampara o setor em seu artigo 14, uma vez que explicita o apoio a agricultura familiar com aquisição de produtos destinados a alimentação escolar (BRASIL, 2009). No ano de 2012, o programa movimentou R\$ 3,3 bilhões, beneficiando 45 milhões de estudantes da educação básica, além de jovens e adultos (FNDE, 2013).

Desde sua concepção até os dias atuais, o programa tem passado por modificações em sua operacionalização e são percebidos avanços importantes em relação à (s) abrangência, gestão, conformação dos cardápios, diretrizes e articulação com outros setores da educação (TEO E MONTEIRO, 2012).

Mesmo assim, a literatura científica sobre o PNAE é escassa, não havendo publicações sobre o tema na área de estudo, principalmente quando sua atuação está vinculada ao âmbito dos Institutos Federais.

Diante das normas que regem o PNAE, bem como a gestão, efetividade, eficácia e economia dos gastos na aquisição dos seus produtos, a pesquisa objetiva estudar e analisar os impactos relativos à adesão e aceitação da alimentação escolar e seus determinantes, a partir de uma abordagem quali-quantitativa dos usuários do PNAE no Instituto Federal de Educação Ciência e Educação da Paraíba – IFPB.

## MATERIAL E MÉTODOS

O estudo foi realizado no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, nos Campi que implementaram e executaram a política publicado programa PNAE (Reitoria, Campus João Pessoa, Monteiro, Princesa Isabel, Sousa e Cajazeiras), durante o período de 2010 a 2018 (Figura 1).

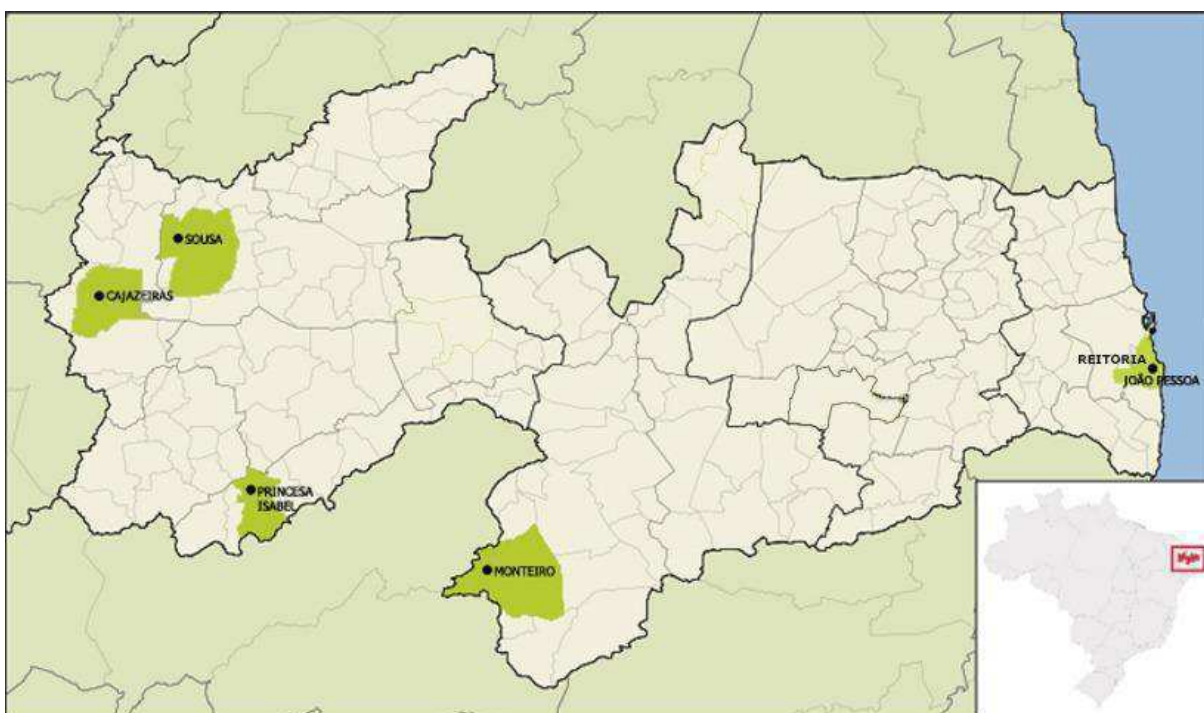


Figura 1. Georreferência dos Campi (locais) de execução da pesquisa. UFCG/IFPB, 2019.

Para investigação da temática da pesquisa se executou um corte epistemológico da atuação concreta do PNAE no IFPB, uma vez que sua valorização se baseou na premissa de descrição e análise de observações objetivas e diretas. O estudo se caracterizou exploratório, com objetivos de conhecer e analisar os impactos da gestão do PNAE no IFPB.

Adotou-se abordagem quantiqualitativa, empregando procedimentos interpretativos com representação verbal dos dados coletados por meio de um instrumento (questionário) do tipo semiestruturado. Os dados foram coletados através de métodos de amostragem *survey*, conforme Fowler (2013), após apresentação e aceitação do termo de consentimento livre de coleta de informações.

A pesquisa fez o levantamento bibliográfico (obtenção de informações através dos valores do sistema SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira), em torno da definição do problema, seguida de uma seleção de sujeitos e visitas “in loco” o que observou a atual realidade dos participantes do estudo em questão através de uma amostra (220 pessoas) envolvendo alunos, técnicos administrativos, gestores e nutricionistas, a fim de representar a população de informações envolvidas no processo de execução do programa.

Após as coletas de informações, os dados foram organizados, tabulados e analisados através de testes descritivos de média e desvio padrão com o auxílio do software IBM SPSS Statistic23 e apresentados sob a forma de figuras.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa no SIAFI aponta os recursos disponibilizados, executados e devolvidos ao MEC/FNDE pelos Campi beneficiados entre 2010 e 2018 (Tabela 1). Na observação de movimentação, constata-se destaque para o Campus Sousa, justificado pela efetivação de atendimento ao educando sob as condições de refeitório. O Campus João Pessoa após 2011 iniciou reforma

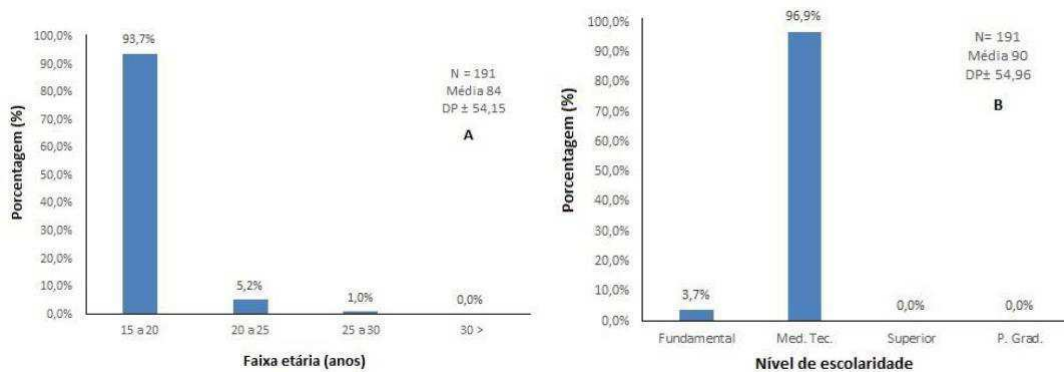
no restaurante, mantendo-o fechado. Situação semelhante observada nos demais Campi. Constata-se também acentuado valor de devolução de recursos por parte da reitoria. A devolução se deu em decorrência de ausência de uma equipe de planejamento e profissionais como nutricionista para elaboração dos cardápios.

**Tabela 1.** Recursos recebidos, executados e devolvidos pelos campi do IFPB durante o período de realização da pesquisa. UFCG/IFPB, 2019.

Anos	Recursos Recebidos	Campus Beneficiados					Valor Executado	Valor Devolvido
		J. Pessoa	Sousa	Monteiro	Cajazeiras	Princesa Isabel		
2010	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2011	304.000,00	113.996,12	57.996,12	0,00	0,00	0,00	171.992,24	132.007,76
2012	149.067,94	113.653,84	31.060,00	4.354,10	0,00	0,00	149.067,94	0,00
2013	302.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
2014	434.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.148,00
2015	452.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.800,00
2016	484.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.340,00
2017	278.432,44	0,00	278.432,44	0,00	0,00	0,00	278.432,44	0,00
2018	268.281,72	0,00	172.449,56		79.066,72	16.765,44	268.281,72	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.833.770,10</b>	<b>227.649,96</b>	<b>539.938,12</b>	<b>4.354,10</b>	<b>79.066,72</b>	<b>16.765,44</b>	<b>867.774,34</b>	<b>1.965.995,76</b>

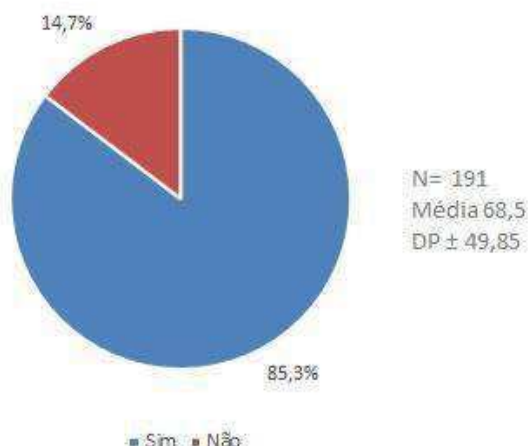
Fonte: Siafi Gerencial 2019.

Nos campi em estudo, 93,7% dos alunos pesquisados que recebem alimentação com recursos do PNAE estão na faixa etária de 15 a 20 anos, seguidos de 5,2% de 20 a 25 anos e 1,0% de 25 a 30 anos (Figura 1A), cursando, em sua maioria (96,9 %), ensino médio/técnico (Figura 1B). O percentual de ensino fundamental (3,7%) está atrelado aos alunos que estão vinculados apenas a cursos técnicos de curta ou longa duração oferecidos pelos campi analisados. No estudo pesquisado apenas os alunos do ensino médio e técnico receberam o benefício da alimentação.



**Figura 1 – Perfil [faixa etária (A) e nível de escolaridade (B)] dos alunos dos Campi que receberam alimentação com recursos do PNAE. UFCG/IFPB, 2019.**

A garantia de que os alunos dos campi estão integralmente inseridos no diálogo informativo e discursivo dentro da instituição é constatada na informação de que 85,3% têm conhecimento de que os produtos utilizados pela instituição e ofertados nos restaurantes são provenientes da agricultura familiar. Por outro lado, 14,7% dos alunos, desconhecem a origem dos produtos (Figura 2). A obrigatoriedade da oferta de frutas e hortaliça na alimentação escolar foi fundamentada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através de recomendações pautadas nas mudanças de estilo de vida, visando prevenir e minimizar as ocorrências de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). A principal recomendação pela OMS foi quanto ao consumo de frutas e hortaliças em virtude da alta concentração de vitaminas, minerais antioxidantes e fibras (VIEBIG et al., 2009)



**Figura 2 – Percepção dos alunos sobre a oferta dos produtos pela agricultura familiar. UFCG/IFPB, 2019.**

Na avaliação da qualidade da refeição ofertada pelos campi através dos recursos do PNAE, 50,3% dos alunos consideraram-na como boa seguidos de 36,1%, 9,4% e 3,7%, classificando-a como regular excelente e péssima, respectivamente. Apenas 0,5% dos alunos não responderam e/ou opinaram sobre a qualidade da refeição (Figura 3).

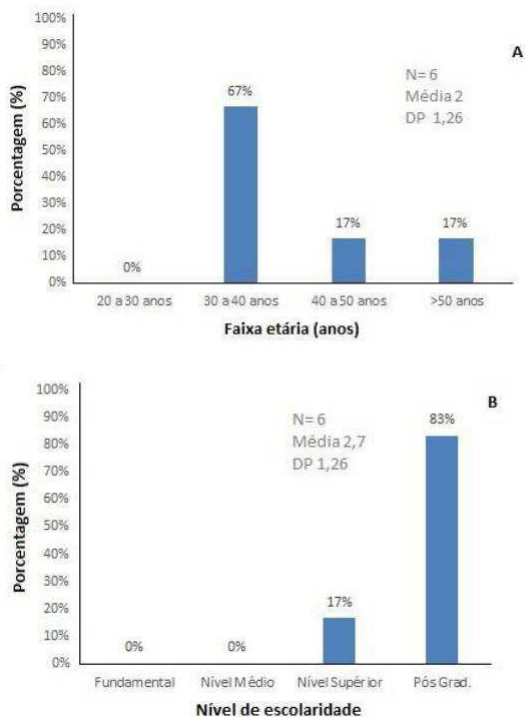


**Figura 3 – Percepção dos alunos pesquisados quanto à qualidade das refeições oferecidas através de recursos do PNAE e ofertada pelos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Resultados semelhantes segundo artigo de “Qualidade da alimentação escolar a partir da aquisição de produtos da agricultura familiar” (Aline Luiza Führ e Rozane Marcia Triches) demonstraram que a qualidade da alimentação escolar poderia ser potencializada por uma compra superior a 30% dos recursos disponibilizados pelo FNDE, visto que a contrapartida também poderia aprimorar a qualidade das refeições quando utilizada para estes fornecedores. Nessa linha de pensamento, são relevantes os incentivos (legislações municipais ou federais), para que a contrapartida também passe a ser contabilizada no valor mínimo exigido de aplicação de 30% de investimentos a estes fornecedores, investimentos ainda reduzidos para aquisição de itens da agricultura familiar, quando considerada a variedade de itens alimentares, mas especialmente no que se refere a produtos orgânicos e agroecológicos.

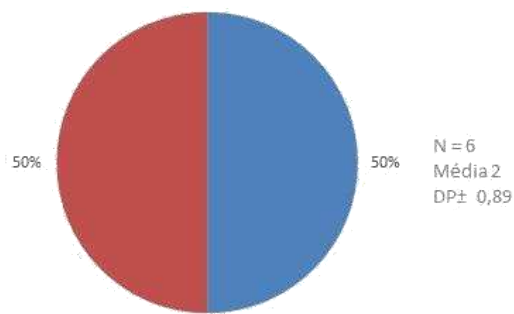
Os servidores técnico-administrativos envolvidos diretamente no processo de recepção demandam, execução e repasse dos recursos do

PNAE nos campi estão, em sua maioria (67%), entre a faixa etária de 30 a 40 anos (Figura 4 A), com níveis de escolaridade superior completo e pós-graduação, 17% e 83%, respectivamente, (Figura 4 B).



**Figura 4 – Perfil [faixa etária (A) e nível de escolaridade (B)] dos servidores técnicos administrativos envolvidos no processo de execução dos recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

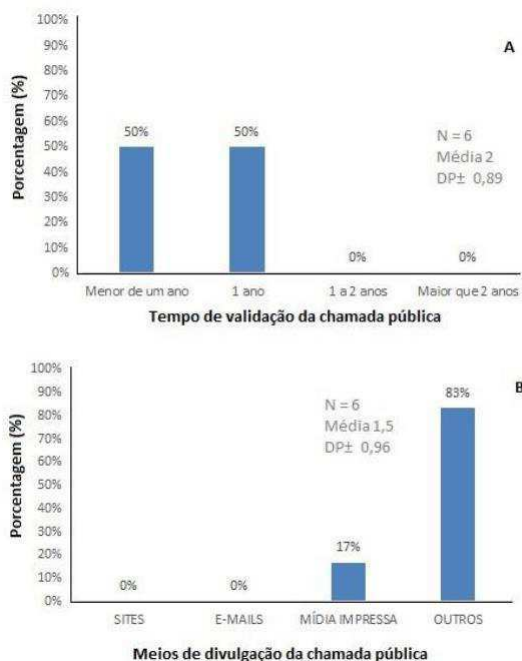
Para o fornecimento dos produtos é fundamental o diálogo com todos os atores envolvidos no processo. Os dados apontam para um empate (50%) na participação e/ou elaboração da chamada pública (Figura 5). Relatos, por parte dos servidores técnico-administrativos, evidenciam dificuldades de diálogo no processo de planejamento e execução da chamada pública. Resultados semelhantes foram encontrados na cartilha aquisição de produtos com a agricultura familiar (FNDE, 2012). A Resolução nº 4/2015 FNDE, sobre alimentação escolar enfatiza a importante articulação entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, sendo fator fundamental para execução do programa (FNDE, 2015).



**Figura 5 – Participação da chamada pública (servidores técnicos administrativos x agricultores familiares) do processo de execução dos recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Para os técnicos administrativos que executam as atividades do PNAE nos campi, o tempo de validação da chamada em vigência não ultrapassa 1 ano (Figura 6 A). Para os meios de divulgação, apenas 17% afirma que os agricultores envolvidos no processo têm conhecimento da chamada através da mídia impressa, os outros 83% dos agricultores tomam conhecimento do processo do PNAE por outras fontes de comunicação (Figura 6 B). Diante desse fato as entidades executoras precisam elaborar os editais em tempo hábil e divulgar o processo em organizações locais de agricultores familiares (sindicatos rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais e demais entidades da agricultura familiar), entidades de assistência técnica e extensão rural do município e/ou estado. Além da mídia eletrônica (internet) e chamada em rádios comunitárias (FNDE, 2012).

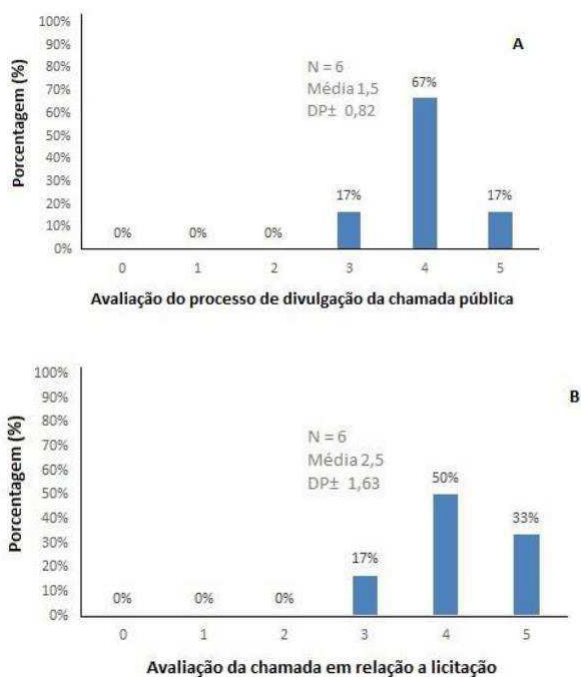




**Figura 6 – Validação (A) e meios de divulgação (B) da chamada pública dos recursos do PNAE pelos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

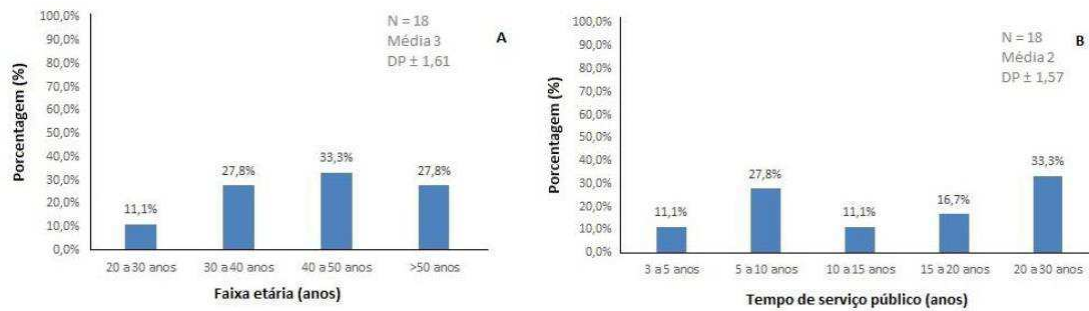
Na avaliação do processo de divulgação da chamada pública, em escala de notas, por parte dos técnicos administrativos, os dados apontam que 67% expressaram nota 4, seguidos de 17% para notas 3 e 5 respectivamente (Figura 7 A). Quando indagados sobre a validação da eficiência da chamada em relação à licitação, 50% atribuiu nota 4, 33% nota 5 e 17% nota 3 (Figura 7 B). Partindo da premissa de que o gestor público pretende cumprir fielmente as determinações constantes da Lei 11.947/2009 torna-se imperioso estabelecer os limites e as obrigatoriedades impostas pelo ordenamento jurídico.

A maioria dos entrevistados optou por responder outros meios de divulgação, sendo estes, organizações sindicais.

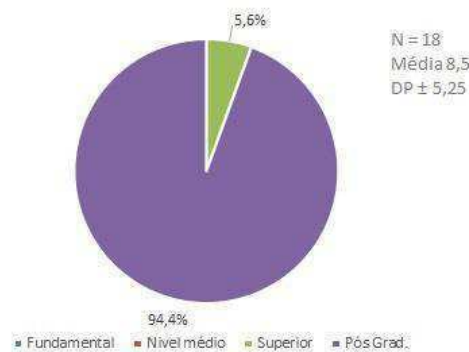


**Figura 7 – Avaliação da chamada pública em escala de nota (0 a 5, sendo 0 nota mínima e 5 nota máxima) pelos técnicos administrativos que executam os recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Os dados dos servidores gestores administrativos dos campi em estudo apontam o perfil de 33,3% na faixa de 40 a 50 anos (idade), seguindo de 27,8% e 11,1%, nas faixas de 30 a 40, mais que 50 e 20 a 30 anos, respectivamente (Figura 8 A), com tempo de serviço na instituição de 20 a 30 anos (33,3%), 5 a 10 anos (27,8%), 15 a 20 anos (16,7%), e nas faixas de 3 a 5 e 10 a 15 anos (11,1%), respectivamente (Figura 8 B). Os servidores gestores que compõe o corpo administrativo dos campi possuem pós-graduação (94,4%). (Figura 9). A pesquisa demonstrou a busca da qualificação institucional de valorização do servidor através de parcerias com programa de Pós-Graduação com diferentes universidades.

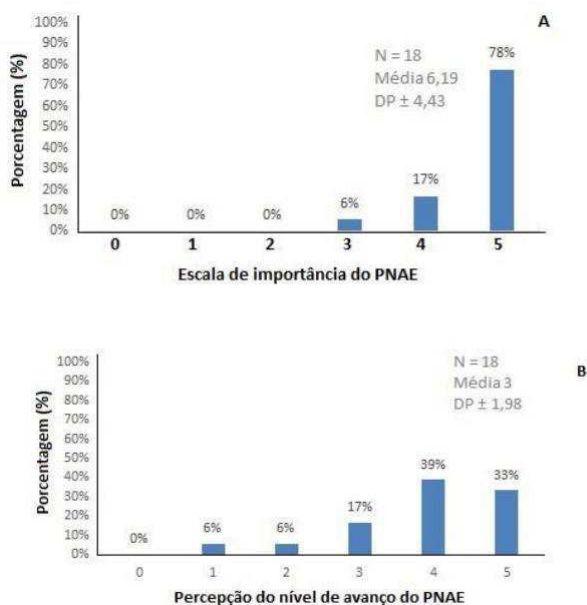


**Figura 8 – Perfil[faixa etária (A) e tempo de serviço (B)] dos servidores gestores administrativos envolvidos no processo de execução dos recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**



**Figura 9 – Nível de escolaridade dos servidores gestores administrativos envolvidos no processo de execução dos recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Para que haja um incremento significativo da política pública no campus, os gestores administrativos precisam estar atentos à efetivação do repasse do MEC/FNDE para a instituição. Na avaliação dos gestores, em escala de notas, o programa incrementou significativamente, 78% (nota 5) consideram a política importante para o avanço da assistência (Figura 10 A). No tocante, avaliando a percepção dos gestores quanto aos avanços, 39% dos gestores administrativos expressaram nota 4 na escala numérica, seguidos de 33%, 17% e 6%, expressando notas 5, 3, 2, e 1, respectivamente, (Figura 10 B). Os avanços do programa também têm impacto no Brasil e no exterior. Reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) como exemplo de sucesso na área de alimentação escolar, o PNAE serve como base para a implantação de programas similares em diversos países do mundo (BRASIL, 2019).

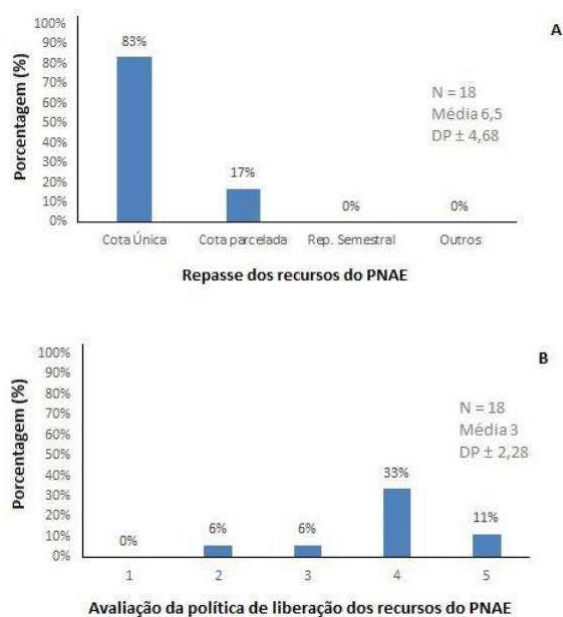


**Figura 10 – Avaliação da chamada pública (importância e avanços) em escala de nota (0 a 5, sendo 0 nota mínima e 5 nota máxima) pelos servidores gestores administrativos que executam os recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Para os servidores gestores administrativos em média, 83% dos campi recebem o repasse do programa PNAE em cota única e 17% dos campi recebem em cota parcelada (Figura 11 A). Informações publicadas no caderno de Legislação do FNDE afirma que os recursos financeiros consignados no orçamento da união para execução do PNAE são repassados em parcelas aos Estados e Distrito Federal, aos Municípios e às Escolas Federais pelo FNDE em conformidade com o disposto Art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições da Lei nº11.947/2009(FNDE, 2019).

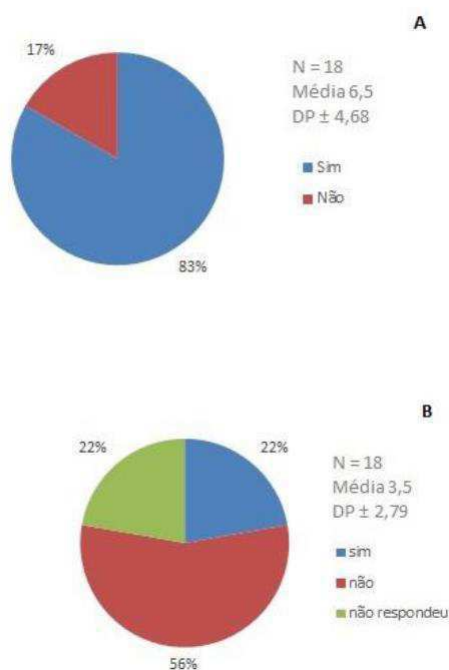
Na avaliação da política de liberação de repasse do recurso, 33% dos servidores administrativos avaliam o processo de repasse e liberação dos recursos com nota 4, 11% com nota 5 e 6% com notas 2 e 3, respectivamente (Figura 11 B). A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, artigo 50, avalia o programa PNAE mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, assessorias técnicas, pesquisas e pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto e as metas do Programa (FNDE, 2015). Os entrevistados avaliaram a política de liberação

dos recursos da reitoria para os Campi que precisa ser mais ágil para que possam executar os recursos com eficiência.



**Figura 11 – Percepção dos gestores administrativos no repasse (A) e avaliação da liberação de recursos (B) do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

Os servidores gestores administrativos (83%), em média, apontam que o repasse dos recursos do programa é disponibilizado em tempo real (Figura 12 A). Na avaliação da análise e execução dos recursos recebidos pela instituição, 56% dos gestores apontam que não há devolução do recuso para a união (informações constatadas na Tabela 1), 22% apontaram que há devolução e 22% não responderam e/ou não opinaram (Figura 12 B). Havendo devolução de recursos, a mesma deve ser realizada via pagamento de guia de recolhimento da união (GRU)(FNDE, 2015).



**Figura 12 – Repasse em tempo real (A) e devolução (B) dos recursos do PNAE nos campi. UFCG/IFPB, 2019.**

O profissional de nutrição é fundamental na execução da política pública PNAE. O nutricionista é responsável pela composição do cardápio escolar levando em consideração o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local (FNDE, 2018). Dos campi em estudos, o corpo de profissionais de nutrição ainda se encontra em formação, os profissionais que contribuíram com essa pesquisa apresentam perfil de 30 a 50 anos de idade, pós-graduados, 50% com 1 a 5 anos de serviço público e 50% entre 20 a 30 anos. Todos consideram os produtos da agricultura familiar de excelente qualidade e que não há atraso da entrega. Por unanimidade, avaliam positivamente o programa PNAE (nota máxima) e a aceitação de seus produtos para criação e execução do cardápio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após estudos, pesquisas e análise concluiu-se a importância do PNAE para o IFPB que foi executada com a descentralização dos recursos pelo MEC/FNDE para a reitoria e em seguida descentralizada para os Campi efetuarem a execução através de uma chamada pública junto aos agricultores familiares para aquisição dos produtos.

No presente estudo, verificou-se que a alta gestão precisa agilizar a descentralização desses recursos; que é preciso articulação com os agricultores familiares e visando um planejamento mais eficaz para não devolução dos recursos.

Os estudos apontam que a partir de 2018 a reitoria procurou fortalecer a política pública PNAE no IFPB com a interligação entre instituição e agricultores familiares inferindo positivamente na construção de um ideal de soberania alimentar.

Os servidores (técnico-administrativos e gestores) envolvidos no processo estão aptos para execução do programa, no entanto, a aquisição de alimentos com a agricultura familiar ainda é recente na rede, tornando-se um desafio à implementação do programa de forma plena.

## REFERÊNCIAS

GRAZIANO DA SILVA, J.,eds (2000).. **O Novo Rural Brasileiro: urna análise nacional e regional**.Jaguariúna, Embrapa-Meio Ambiente/IE-Unicamp.(4 Vols).

2000 DEL GROSSI, M.E. **Evolução das ocupações não-agrícolas no meio rural brasileiro, 1981-95**. Campinas: UNICAMP. Instituto de Economia, 1999.221p.(Tese de doutorado).

BRASIL. **LEI FEDERAL nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.**

BRASIL. **Leis, Decretos, Portarias. Decreto 347, de 21 de novembro de 1991. “Determina a utilização dos sistemas SIAFI E SIAPE no âmbito do Poder Executivo Federal”**. Diário Oficial da União de 22.11.91.

TEO, C. R. P. A.; MONTEIRO, C. A. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: **uma releitura para alinhar propósitos e prática na aquisição de alimentos**. *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 25, n. 5, p. 657-668, 2012.

Führ, A. L., &Triches, R. M. (2017).Qualidade da alimentação escolar a partir da aquisição de produtos da agricultura familiar. *Segurança Alimentar E Nutricional*, 24(2), 113-124. <https://doi.org/10.20396/san.v24i2.8650514>.

M294 Manual de apoio para as atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE/Programa Nacional de Alimentação Escolar. - Brasília: FNDE, 2018.



ANDRADE, G.D PNAE; **Uma leitura dos Processos, Procedimentos e atores sociais, a partir da lei 11.947/2009, no município de Campina Grande.** Campina, 2016. Acesso: 2 de Abril de 2019.

BELIK, W.; CHAIM, N. A. **O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local.** Revista de Nutrição, Campinas, n. 22, p. 595-607, set./out., 2009.

FNDE – Desenvolvimento da Educação, prestação de contas; Disponível em:<<https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/gru-devolucao-de-recursos-financeiros>>. Acesso em 05.11.2019.

FNDE – Desenvolvimento da Educação; Resolução CD/FNDE, Nº 26 de 16 de junho de 2013. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>>. acesso em 06.11.2019.

FNDE – Desenvolvimento da Educação; O Programa Nacional de Alimentação Escolar Referência Mundial. 2017. Disponível em:<<https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/10950-refer%C3%Aancia-mundial,-o-programa-nacional-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-completa-62-anos-de-conquistas>>. Acesso em 08.11.2019.

FNDE – Desenvolvimento da Educação; PNAE. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>>. Acesso 15.10.2019.

BRASIL. **LEI DEDERAL nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326)>. Acesso 15.11.2018

BRASIL. **Lei nº 8.913 de 12 de julho de 1994.** <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8913.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8913.htm) Acesso: 03.02.2019

BRASIL **Lei Nº 11.982, de 29 de dezembro de 2008. Disponível:** [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm). Acesso 03.1..2019.

Cartilha para **Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Disponível: <[file:///C:/Users/FRANCI~1/AppData/Local/Temp/Cartilha\\_para\\_Conselheiros\\_do\\_PNAE\\_2017\\_WEB.pdf](file:///C:/Users/FRANCI~1/AppData/Local/Temp/Cartilha_para_Conselheiros_do_PNAE_2017_WEB.pdf)>. Acesso: 04/04/2019.

COELHO, M. S. M. **Inte-relações entre a agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Machado-MG.** In: 4ª Jornada Científica e Tecnológica 1º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS, 2012. 118 f.. Acesso 15.02.2019.

FNDE – **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** História, 2012 a. Disponível em: Acesso em: 01.04.2019. FNDE - **PNAE – Programa de Alimentação Escolar** – site: <[www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico](http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico)>. Acesso: 25.03.2019

FNDE - PNAE – **Programa de Alimentação escolar. Legislação.** Site: <[www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-legislacao](http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-legislacao)>. Acesso: 04.01.2019

Informativo técnico do semi-árido. **Grupo verde de agricultura alternativa (gvaa).** Site: <https://docplayer.com.br/20378575-A-agricultura-familiar-uma->

alternativa-para-o-desenvolvimento-sustentavel-no-municipio-de-condado-pb.html. Acesso 02.04.2019.

KAGEYAMA, Â. e BERGAMASCO, S. M. P. **Novos dados sobre a produção familiar no campo. XXVII Congresso da SOBER. Piracicaba, 1989**

KAUTSKY, Karl. Cadernos PDE – Volume II – **Os desafios da Escola Pública paranaense na perspectiva do professor PDE – Produção Didática pedagógica.** Paraná, 2013.

MALAGUTI.J.M.A. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE):**DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR DE ITAPECERICA DA SERRA – Osasco.SP, 2015.**Acesso 20.02.2019

**PNAE – Programa de Alimentação Escolar disponível em** <[www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico](http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico)>. **Acessado em: 2 de abril de 2019.**

**PNAE. FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar>. Acesso em: 22 fev. 2017. Acesso 20.12.2018

**PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar:**

site:<[www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018](http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018)>. Acesso 26.02.2019.

**Portaria do Ministério da educação nº 378 de 09 de maio de 2016, Disponível:** <[www.portal.mec.gov.br/component/content/article/30000-uncategorised/32151-legislacao-e-atos-normativos-da-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-e-tecnologica](http://www.portal.mec.gov.br/component/content/article/30000-uncategorised/32151-legislacao-e-atos-normativos-da-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-e-tecnologica)>. **Acesso 04.04.2019**

Programa Nacional de Alimentação Escolar cartilha II da agricultura familiar  
site: <[www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae](http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae)>

manuais-cartilhas/item/12065-cartilha-ii-agricultura-familiar-no-pnae>. Acesso 07.01.2019.

RUA, M.G. “**Avaliação de Políticas, Programas e Projetos: Notas Introdutórias**”. Mimeo, 2000.

SCHNEIDER, S. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**. Editora da UFRGS. Porto Alegre, 2003.

Sociedade Nacional de Agricultura. **PNAE: programa de políticas públicas beneficia agricultura familiar**. Disponível em: Disponível: <[www.sna.agr.br/pnae-programa-de-politicas-publicas-beneficia-agricultura-familiar/](http://www.sna.agr.br/pnae-programa-de-politicas-publicas-beneficia-agricultura-familiar/)>. 2017. Acesso: 08.01.2019

TURPIN, M. E. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional**. 2008. 176 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2008. Disponível em: . Acesso em: 29.03.2019.

Município Arvoredo/Santa Catarina  
<<https://www.arvoredo.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/6769/codNoticia/176851em>>. Acesso em: 02.10.2019

Ministério da Educação  
<[https://www.portal.ap.gov.br/ler\\_noticia.php?slug=1204/gestores-conhecem-preparacao-de-cardapio-da-merenda-escolar](https://www.portal.ap.gov.br/ler_noticia.php?slug=1204/gestores-conhecem-preparacao-de-cardapio-da-merenda-escolar)>. acesso em 26 de setembro de 2019,

Governo do Estado do Amapá, site  
<[https://www.portal.ap.gov.br/ler\\_noticia.php?slug=1204/gestores-conhecem-preparacao-de-cardapio-da-merenda-escolar](https://www.portal.ap.gov.br/ler_noticia.php?slug=1204/gestores-conhecem-preparacao-de-cardapio-da-merenda-escolar)>.

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub, **Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência**

**Teórica.** São Paulo: Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas de São Paulo, 1986.

VIEBIG, Renata Furlan et al. **Consumo de Frutas e Hortaliças por idoso de baixa renda na cidade de São Paulo.** Revista de Saúde Pública, v.43,n.5,p.806-813,2009.

BRASIL Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. 2008-DOU.2008 29 dez.

BRASIL Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União. 2009 16 jun.

#### **SIAFI – Sistema de Administração**

**Financeira**[https://www.zapmeta.com.br/ws?q=sistema%20de%20gest%C3%A3o%20financeira&asid=zm\\_br2\\_010\\_005&abt=1&mt=b&nw=g&de=c&ap=1t1&kid=aud-362966891479:kwd-2033582506&aid=24149243463&gclid=EAlalQobChMlp6-U3rm\\_5glVjYWRCh1hEgOTEAAAYASAAEGkIQPD\\_BwE](https://www.zapmeta.com.br/ws?q=sistema%20de%20gest%C3%A3o%20financeira&asid=zm_br2_010_005&abt=1&mt=b&nw=g&de=c&ap=1t1&kid=aud-362966891479:kwd-2033582506&aid=24149243463&gclid=EAlalQobChMlp6-U3rm_5glVjYWRCh1hEgOTEAAAYASAAEGkIQPD_BwE) Acesso em 14.11.2019.

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

*Programa PNAE:* alimentação escolar. Brasília, DF, 2013. Disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>.<<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>> Acesso em: 18 fev. 2013.